



Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal n.º 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GP n.º 003/2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe Do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1.º. Exonerar o Senhor **JOSÉ MAURICÉLIO DA SILVA**, matrícula 201863, ocupante do cargo em comissão Diretor de Cultura e Turismo, lotado no Departamento de Cultura.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de janeiro de 2020.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 13 de janeiro de 2020.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
PREFEITO

PORTARIA GP n.º 003/2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe Do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1.º. Nomear a Senhora **HÉRICA GISELE MOURA DA SILVA**, portadora do RG n.º 4.242.784 SSDS/PB e inscrita no CPF sob o n.º 115.408.584-80, para o cargo em comissão de Diretora de Cultura e Turismo, no âmbito do Departamento de Cultura.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2020.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 13 de janeiro de 2020.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
PREFEITO

Decreto do Executivo Municipal n.º 145/2020, de 13 de janeiro de 2020.

REVOGA DECRETO N.º 139/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a edição do Decreto n.º 139/2019 pautou-se pelos princípios constitucionais da moralidade, publicidade e economicidade, insculpidos nos artigos 5º e 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a situação de emergência teve como escopo reestabelecer o equilíbrio econômico e garantir a manutenção mínima dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que as disposições ali estatuídas cumpriram com a finalidade de equilibrar as finanças da administração municipal;

CONSIDERANDO que as medidas administrativas perdurariam pelo tempo necessário à obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme dispõe o art. 2º do Decreto n.º 139/2019, findo os quais serão restabelecidas as remunerações ao patamar atual,

DECRETA

Boletim Oficial Eletrônico do Município de Camalaú

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 139/2019, de 05 de novembro de 2019, que determinava a redução de 10% (dez por cento) no valor dos vencimentos percebidos pelo Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 2º. Os subsídios percebidos pelo Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, serão aqueles estabelecidos na Lei Municipal nº 488/2016.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMALAÚ – 13 de janeiro de 2020.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
PREFEITO